

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



**DECRETO Nº 099, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Aprova o projeto de parcelamento do Loteamento Santa Isabel II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais normas de posturas municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o projeto de parcelamento de gleba situada na zonal rural limítrofe à zona urbana, nas proximidades da estrada para a região de Lagoa da Porta, apresentado conforme as especificações seguintes:

- Requerimento: nº. 001/2018, de 18/10/2018.
- Proprietária: Idália Rodrigues Sepúlveda, CPF nº 699.438.855-72.
- Número de lotes: 66 (sessenta e seis).
- Matrícula do imóvel: matrícula nº 6425, protocolo nº 19058, fl. 26.
- Área total de lotes: 15.938,55 m<sup>2</sup> (quinze mil, novecentos e trinta e oito vírgula cinquenta e cinco metros quadrados).
- Área total de arruamento: 5.751,56 m<sup>2</sup> (cinco mil, setecentos e cinquenta e um vírgula cinquenta e seis metros quadrados) destinados ao sistema de circulação.
- Área destinada a equipamentos comunitários: 10.357,02 m<sup>2</sup> (dez mil, trezentos e cinquenta e sete vírgula zero dois metros quadrados).
- Total da área de arruamento, equipamentos comunitários e verdes: 39,38% (trinta e nove vírgula trinta e oito por cento) da gleba total.

**Art. 2º** - Na conformidade do art. 22, da Lei nº 6.766, de 19/12/79, todas as áreas destinadas a arruamento equipamentos comunitários e verde, constantes no artigo anterior, no projeto e no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município desde a data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - O loteamento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei nº 6.766/79

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 4º** - Os alvarás para edificação somente serão concedidos após o registro do loteamento, na forma determinada pelo artigo anterior.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2019.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia